

LEI nº 766

Concede Bolsa de Estudos.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a fornecer Bolsa de Estudos para uma Professora Primária, Bolsa esta de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros), a fim de que a mesma faça em Belo Horizonte, um curso na Escola Regional de Nutrição "Firmina Sant'Ana".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de abril de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal